



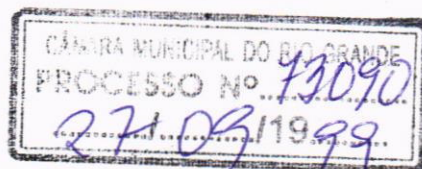
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

*Recebido  
em 24/09/99  
Vice*

**MENSAGEM/300**

Rio Grande, 23 de setembro de 1999.


Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para substituição ao Projeto de Lei nº 055/99, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NUM TOTAL DE R\$ 31.000,00”**.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Ver. ADINELSON TROCA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 055, de 25 de agosto de 1999.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA, NUM TOTAL DE R\$  
31.000,00.”**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, num total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Complexo Técnico Financeiro

03 – Administração e Planejamento

08 – Administração Financeira

030 – Administração de Receitas

Ativ. 2.800 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 31.000,00

**Artigo 2º** – O recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, é advindo do veto apostado ao projeto 1.001 – Aquisição de Veículos-4.1.2.0.00.00- Equipamento e Material Permanente - Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 25 de agosto de 1999.

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

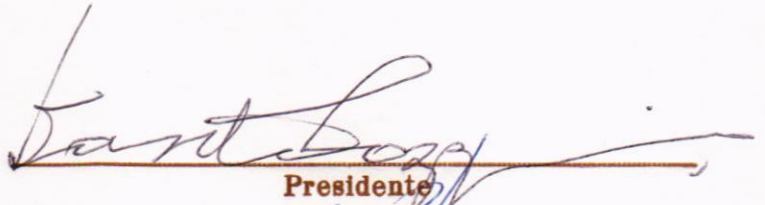
**PARECER**


PROCESSO Nº 73.080

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

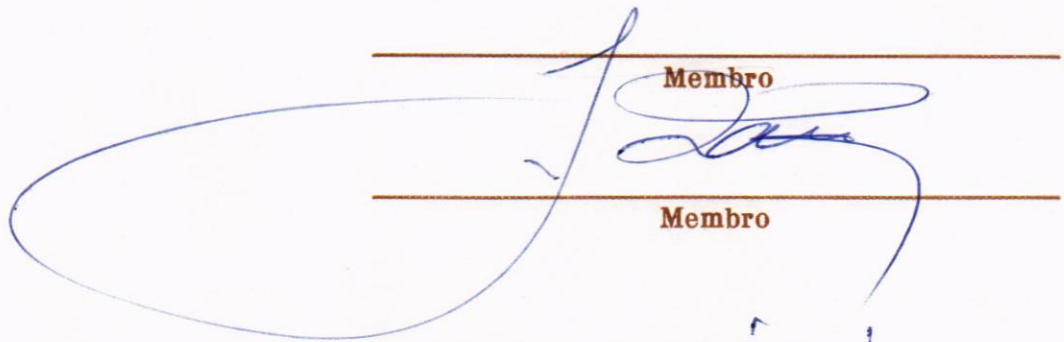
Sala das Comissões, 04 de outubro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

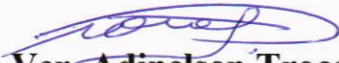
Of. n.º 1.619/99  
Processo n.º 73.090

Rio Grande, 13 de outubro de 1999.

**Senhor Prefeito,**

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
Presidente

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Fazenda num total de R\$31.00,00.”**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NUM TOTAL DE R\$ 31.000,00.**

**Artigo 1º** Fica, o Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, num total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02- Complexo Técnico Financeiro

03- Administração e Planejamento

08- Administração Financeira

030- Administração de Receitas

Ativ. 2.800- Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 31.000,00

**Artigo 2º** - O recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, é advindo do veto aposto ao projeto 1.001- Aquisição de Veículos - 4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente - Câmara Municipal do Rio Grande, no valor de R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6,822

PROCESSO Nº 73.090

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA			
3	SURAMA SANTOS			
4	Túlio B. Da Silva	X		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	CIRO CARDOSO LOPES	X		
7	DANTE LAZZARINI	X		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	X		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	X		
11	JURANDY DOS SANTOS	—		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	X		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON			
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	X		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	X		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	X		
18	RAMONA PEREIRA	X		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	—		
20	SÉRGIO SATT	X		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	X		
		15	0	00

DATA: 11.10.99

SECRETÁRIO

ATA Nº 6823

PROCESSO Nº 73.090

## VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	—		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
10	JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	—		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	Aprovada	16		

DATA: 13.10.99

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.359, de 14 de outubro de 1999.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA, NUM TOTAL DE R\$  
31.000,00.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, num total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Complexo Técnico Financeiro

03 – Administração e Planejamento

08 – Administração Financeira

030 – Administração de Receitas

Ativ. 2.800 – Despesas de Exercícios Anteriores

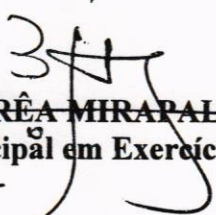
3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 31.000,00

**Artigo 2º** - O recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, é advindo do veto aposto ao projeto 1.001 – Aquisição de Veículos-4.1.2.0.00.00- Equipamento e Material Permanente - Câmara Municipal do Rio Grande, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. .

Rio Grande, 14 de outubro de 1999.

  
**DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/Publicação